LEI MUNICIPAL Nº 073/95
DE 24 DE ABRIL DE 1.995.

Dispõe: "Altera a Estrutura administrativa do município de Rio Crespo-RO., e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO., no uso de suas atribuições conferidas em lei. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica denominado 'CHEFE DE GABINETE" o orgão' de apoio administrativo e de assessoramento ao Prefeito Municipal

Art. 2º - O orgão de administração especifica "Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e compras", passa a ser somente " Departamento de Patrimônio e almoxarifado".

Art. 3º - Fica criado o Departamento de Compras, vinculado à Secretaria de Administração, com a finalidade de adiquirir materiaisde qualquer gênero para os diversos setores, da adiministração.

Art. 4º - Fica criado o Departamento de Registro e Inspenção Escolar, Vinculado à Secretaria de Educação, com as seguintes finaledades:

I - Executar, controlar e avaliar as atividades de insspeção escolar nas áreas Urbanas e Rural;

II - Assessorar o cumprimento da legislação de ensino em vigor;

III - Executar e controlar as atividades de registro escolar nas áreas Urbanas e Rural;

IV - Executar outras atividades que lhe forem conferidas pela divisão e ensino.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua pública - ção revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de Abril de 1.995.

Antonio Brasilino de Almeida
Prefeito Municipal

P U B L I C A Ç Ã O

LEI MUNICIPAL Nº 073/95
DE 24 DE ABRIL DE 1.995

Dispõe: "Autera a estrutura administrativa do município de Rio Crespo-Ro., e' dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO., aprovou e o ' PREFEITO MUNICIPAL sancionou a seguinte,

L E I :

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ' revogadas as disposições em contrário.

Registrado e publicado na secretaria da Prefeitura' Municipal de rio Crespo em 24 de abril de 1.995 e registrado depublicado na secretaria da Câmara Municpal de rio Crespo en 26 de abril de 1.995.

Antonio Brasilino de Almeida
Prefeito Municipal